

Lei nº 828/2012

"Altera a Lei Municipal nº 823/2012.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 823/2012, de 17 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 33.371,69 (Trinta e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Saúde c/Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo

PROJETO: 88 - Aquisição de veículo p/saúde

ELEMENTO: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.371,69

RECURSO: 4011 – PAB Estadual

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.**

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.